



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

## DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título:

Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, e do serviço 0800 para atender a Ouvidoria.

#### 1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual:

Estão vigentes o Contrato nº 68/2019 (1117663) celebrado com a Claro S/A, cujo objeto contempla a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local e de [serviço 0800](#), e o Contrato nº 12/2020 (1118247) celebrado com a Telemar Norte Leste, para a prestação do serviço telefônico na modalidade Longa Distância Nacional.

Os aludidos instrumentos contratuais têm vigência até 18/03/2021.

Os atuais contratos atendem a todas as unidades desta sede, anexos e cartórios eleitorais de todo o Estado, utilizando tecnologia VOIP (voz sobre IP), contemplando toda a demanda de comunicação de voz deste Tribunal, além do atendimento ao Disque Eleitor.

#### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Os contratos, conforme acima ressaltado, terão seu término em março de 2021, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telefonia fixa para toda a sede deste Tribunal, anexos e cartórios eleitorais, é contínua, a fim de que o desempenho das atividades não seja prejudicado pela falta do serviço.

Cumprе ressaltar que a telefonia é essencial para se manter a comunicação interna e externa de todas as unidades do TRE-PE.

Além disso, ressalta-se que a prestação do serviço 0800 é contínua e tem por finalidade contribuir

para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, prestação, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, bem como atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, evitando a ocorrência de possíveis omissões ou a prática de atos ilegais e protelatórios no âmbito do TRE-PE.

### **2.3 Motivação da Demanda:**

- Manter a comunicação de voz interna e externa das unidades do TRE-PE, tanto na telefonia local como longa distância nacional;
- Ampliação dos meios de acesso ao eleitor na obtenção de informações sobre demandas pertinentes à Justiça Eleitoral.

### **2.4 Resultados Pretendidos:**

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, bem como o serviço 0800, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) por meio da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria.

### **2.5 Alinhamento Estratégico:**

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE01 (Promover a cidadania) e OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC).

Possui recursos previstos na proposta orçamentária de 2021.

## **3 CONTEXTO DA DEMANDA**

### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

*3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?*

Menos de 1 ano     De 1 a 3 anos     Mais de 3 anos

*3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?*

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de voz é contínua.

### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

### 3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade     2 ou 3 Unidades     4 ou mais Unidades do TRE

### 3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão     2 ou 3 órgãos     4 ou mais órgãos     não se aplica

### 3.3 Expectativa de entrega da solução.

O objeto da contratação deverá ser implantado até 17/03/2021.

### 3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

## 4 ANEXOS

Não possui.

## 5 AUTORIZAÇÃO

*De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.*

**Em: 10/09/2020.**

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 14/09/2020, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 14/09/2020, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 15/09/2020, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272086** e o código CRC **2771C3D6**.



## ESTUDOS PRELIMINARES

### DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de empresa para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional intrarregional (Região I) e Inter-regional (Regiões II e III), e serviço telefônico 0800.

#### 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

##### Contextualização

Estão vigentes o Contrato nº 68/2019 (1117663) celebrado com a Claro S/A, cujo objeto contempla a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local e de Serviço 0800, e o Contrato nº 12/2020 (1118247) celebrado com a Telemar Norte Leste (Oi), para a prestação do serviço telefônico na modalidade Longa Distância Nacional.

Os aludidos instrumentos contratuais têm vigência até 18/03/2021.

Os atuais contratos atendem a todas as unidades desta sede, anexos e cartórios eleitorais de todo o Estado, utilizando tecnologia VOIP (voz sobre IP), contemplando toda a demanda de comunicação de voz deste Tribunal, além do atendimento ao Disque Eleitor e do serviço 0800 da Ouvidoria.

Estes Estudos Preliminares irão avaliar a vantajosidade entre renovar os contratos vigentes ou realizar uma nova contratação.

##### Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**  
Tel.: (81) 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**  
Tel.: (81) 3194-9318 - luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Luciana Andréia Coutinho de Oliveira**  
Tel.: (81) 3194-9348 – luciana.oliveira@tre-pe.jus.br

#### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Os atuais contratos terão seu término em 18/03/2021, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telefonia fixa para toda a sede deste Tribunal, anexos e cartórios eleitorais, bem como a prestação do serviço 0800, são contínuas, a fim de que o desempenho e a realização das atividades não sejam prejudicados e o cidadão disponha de um canal permanente para contato com a Ouvidoria deste Regional para registros de suas opiniões, no tocante aos serviços prestados ao eleitor.

A telefonia fixa é ferramenta essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades deste Regional, tanto para ligações locais como longa distância nacional.

A prestação do serviço 0800 é contínua e tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, bem como atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, evitando a ocorrência de possíveis omissões ou a prática de atos ilegais e protelatórios no âmbito do TRE-PE.

##### 1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Foram consultadas empresas de telecomunicações atuantes no mercado, relacionadas no Quadro A, bem como consulta a outros TRE's.

A solução disponível no mercado e que vem sendo utilizada neste TRE-PE é disponibilizada através de tecnologia SIP e pode ser oferecida por empresas de telecomunicações.

A nova versão da central telefônica existente neste Regional, atualizada este ano, permite apenas a comunicação através de tronco SIP.

##### 1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC, identificamos contratações similares em alguns TRE's, conforme tabela abaixo:

Tribunal	Objeto	Contrato	Empresa
TRE-PB	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Longa Distância Nacional (LDN).	27/2019	Claro S.A
TRE-AL	Prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, de Longa Distância Nacional (fixo/fixo e	08/2020	Telemar Norte Leste S/A

	fixo/móvel),		Leste S/A
TRE-RO	Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) digital, nas modalidades local e longa distância, para atendimento das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	04/2019	OI S.A
TRE-MS	Prestação de contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) analógica e digital, nas modalidades local e longa distância.	07/2019	Telefônica Brasil S.A
TRE-TO	Contratação de serviços telefônicos de Discagem Direta Gratuita e DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, intrarregionais e inter-regionais.	27/2019	OI S/A

### 1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por se tratar de serviços de telecomunicações, não havendo solução disponível em órgãos da Administração Pública.

### 1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

### 1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços padrão de telecomunicações, conforme regulamentação da ANATEL.

### 1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

### 1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

### 1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

### 1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram consultadas as seguintes empresas:

- Telemar Norte Leste Ltda.;
- Telefônica Brasil S.A.;
- Claro S.A.;
- Tim S.A.;
- Algar Telecom S/A.

A Tim respondeu não ter interesse na apresentação de proposta (doc. 1339781).

As empresas Telefônica Brasil S.A e Algar Telecom S/A não responderam à solicitação de proposta, mesmo após reiterar mensagem para envio de proposta até o dia 05/11/2020 (docs. 1339800 e 1339802).

Em virtude deste TRE-PE possuir uma central telefônica que necessita de um tronco SIP da operadora para interligação com a rede pública de telefonia e, ainda, levando-se em consideração os diferentes perfis de tráfego e da região de cada órgão, foram consultados outros TRE's utilizando o sistema SIAC (docs. 1339808, 1339814, 1339816 e 1339817), no site do TSE, relacionados no item 1.1.2 destes Estudos, apenas para ciência de que há contratações similares de prestação de serviço contínuo, no entanto os valores não foram considerados. Pelo mesmo motivo, não foi realizada consulta através do site do Painel de Preços.

As empresas Telemar e Claro responderam ter interesse na prorrogação dos respectivos contratos e apresentaram proposta para o(s) item(ns) não contemplados em sua proposta. O comparativo de preços encontra-se no Quadro B.

### 1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando o comparativo de preços apresentado no Quadro B, onde é demonstrada a vantajosidade dos valores ora contratados, tem-se que a melhor opção é proceder com a prorrogação dos Contratos 68/2019 e 12/2020, celebrados com as empresas Claro S/A e Telemar Norte Leste S/A, respectivamente.

### 1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A presente contratação proverá:

1. A prestação do serviço de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância com a seguinte descrição:

- Serviços de telefonia fixa comutada local e de longa distância nacional intrarregional e inter-regional (fixo-fixo e fixo-móvel);
- Troncos SIP, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal;
- Faixa de Numeração DDR de 1000 números, sequenciais, utilizando faixa de MCDU de 9000 até 9999, permitindo a associação de números válidos na rede pública e recebimento de ligações diretamente, sem a intervenção de telefonista;
- O serviço telefônico de longa distância intrarregional, ou seja, dentro da Região I, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e

Sergipe.

- O serviço telefônico de longa distância inter-regional, ou seja, para as Regiões II e III, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

2. A prestação do serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800) destinada à Ouvidoria do TRE-PE com a seguinte descrição:

- Disponibilização de um número telefônico chave;
- Sistema composto por mensagem inicial de saudação, identificando o serviço prestado, em seguida encaminhamento da chamada à Ouvidoria do TRE/PE;
- Direcionamento das ligações à Ouvidoria do TRE/PE no período (horário) e dias a serem posteriormente informados pela contratante. Fora dos dias e período determinados, a Contratada deverá disponibilizar uma mensagem informando o horário de funcionamento dos serviços;
- Disponibilização mensal de relatórios estatísticos, contendo: chamadas completadas, perdidas por ocupado, perdidas por não-responde, perdidas por congestionamento, TMR (Tempo Médio de Retenção), distribuição de tráfego, disponibilidade (%), nível de perda (%).

#### 1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE01 (Promover a cidadania) e OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Plano de Contratações 2021 (sob sequenciais nº 115 e 116).

#### 1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, bem como o serviço 0800, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor (3194-9400) para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) por meio da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria.

#### 1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

O perfil de tráfego será mantido nos mesmos moldes dos contratos atuais, em razão da dificuldade encontrada para medir o efetivo consumo de minutos utilizados no período de pandemia, onde houve o funcionamento das unidades em trabalho remoto e o consequente uso de outras formas de comunicação.

Item 1 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD81)

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
1. Ligações Locais	1.1	Ligações locais fixo-fixo	100.000	20.000	min
	1.2	Ligações locais fixo-móvel (VC1)	2.600	1.500	min

Item 2 - Serviço 0800

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
2. Serviço 0800	2.1	Ligações em todo PE com origem de telefone fixo	4.000		min
	2.2	Ligações em todo PE com origem de telefone móvel	4.000		min
	2.3	Ligações em todo PE com origem LDN de telefone fixo	1.500		min
	2.4	Ligações em todo PE com origem LDN de telefone móvel	1.500		min

Item 3 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD87)

Quantidade estimada

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
3. Ligações Locais	3.1	Ligações locais fixo-fixo	10.000	2.000	min
	3.2	Ligações locais fixo-móvel (VC1)	260	150	min

#### Item 4 - Ligações Longa Distância Nacional

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
4	4.1	Ligações longa distância fixo-fixo intraregionais	10.000	1.600	min
	4.2	Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	12.000	2.000	min
	4.3	Ligações longa distância fixo-móvel intra-regionais (VC2)	3.000	1.200	min
	4.4	Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC3)	6.000	1.800	min

Os quantitativos de serviços indicados nas tabelas acima são estimativos e não vinculam o TRE-PE à sua efetiva utilização.

#### 1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações físicas por parte dessa administração.

#### 1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor inicialmente estimado no Plano de Contratações 2021 é de R\$ 77.000,00 para referente ao sequencial 116 (telefonia fixa local e longa distância) e R\$ 1.350,00 referente ao sequencial 115 (Serviço 0800).

Considerando a vantajosidade da renovação dos Contratos nº 68/2019 e 12/2020, o fato de tratar-se de um serviço contínuo e objetivando alinhar ao exercício financeiro, o valor estimado para o período de 18 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 será de:

#### Contrato 68/2019 - Claro S/A: R\$ 19.624,10, assim distribuídos:

Sequencial 116 - telefonia local

- Exercício 2021 (9m 13d): R\$ 6.552,10;
- Exercício 2022 (12m): R\$ 8.347,20;
- Período Eleitoral 2022: 2.431,15.

Sequencial 115 - Serviço 0800

- Exercício 2021 (9m 13d): R\$ 1.008,65;
- Exercício 2022 (12m): R\$ 1.285,00.

#### Contrato 12/2020 - Telemar Norte Leste Ltda.: R\$ 5.556,90 - Sequencial 116, assim distribuídos:

- Exercício 2021 (9m 13d): R\$ 2.142,90;
- Exercício 2022 (12m): R\$ 2.730,00;
- Período Eleitoral 2022: R\$ 684,00

## 2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

### 2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização por parte deste Regional de materiais e/ou serviços adicionais por se tratar de renovação contratual.

#### 2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Não se aplica por se tratar de renovação contratual.

#### 2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica por se tratar de renovação contratual.

#### 2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não existe dependência tecnológica de empresa externa, visto que toda a infraestrutura de comunicação de voz (hardware) é de propriedade deste Regional e administrada por servidores do quadro técnico da Secretaria de TIC.

Torna-se necessária apenas a contratação de empresa de telecomunicações para prover interligação com a rede de telefonia fixa comutada, frisando-se que não existe monopólio para este tipo de serviço.

## 3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

### 3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

### 3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica por se tratar de renovação contratual.

### 3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica por se tratar de renovação contratual.

### 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Não se aplica por se tratar de renovação contratual.

### 3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Manutenção Geral - Operação dos Serviços Administrativos - AOSA TELEFO - 3390.39.58, conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2021.

### 3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

Para as renovações dos Contratos 68/2019 e 12/2020 e considerando tratar-se de prestação de serviço contínuo, a vigência será pelo período de 19 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Os motivos para vigência da prorrogação dos contratos ultrapassar 12 (doze) meses são para que coincida com o exercício financeiro e, também, em razão das Eleições 2022, não ocorra possibilidade de transição de operadora em ano eleitoral.

### 3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**  
Telefone: 3194-9221  
e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**  
Telefone: 3194-9318  
e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciana Andréia Coutinho de Oliveira**  
Telefone: 3194-9348  
e-mail: luciana.oliveira@tre-pe.jus.br

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante, técnico e administrativo, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realiza a gestão administrativa e técnica do objeto da contratação.

## 4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco:	Não realização da contratação			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Risco 1	Alta	3	Impossibilidade de realização e recebimento de ligações externas. Impossibilidade de funcionamento da central telefônica.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	3	• Prorrogação emergencial		SERCO / COINF / STIC

## 5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	<p>Nome: <b>Telefônica Brasil S.A.</b>  Sítio: www.vivo.com.br  Telefone: 819 8109-4747  e-mail: alexandre.frsilva@telefonica.com  Contato: Alexandre Freitas</p>
2	<p>Nome: <b>Tim Celular S.A.</b>  Sítio: www.timnordeste.com.br  Telefone: 81 99923-0108  e-mail: barcelos.cavalcante@timnordeste.com.br  Contato: Barcelos Cavalcante</p>
3	<p>Nome: <b>Claro S.A.</b>  Sítio: www.claro.com.br  Telefone: 81 99429-3924  E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br  Contato: Thiago Vezar Lopes Fernandes</p>
4	<p>Nome: <b>Telemar Norte Leste S/A (OI)</b>  Sítio: www.oi.com.br  Telefone: 61 98531-5702  E-mail: luiz.matos@oi.net.br  Contato: Luiz Fernando de Araújo Matos</p>
5	<p>Nome: <b>Algar Telecom</b>  Sítio: www.algartelecom.com.br  Telefone: 83 99613-4562  E-mail: wagnerjsb@algartelecom.com.br  Contato: Wagner Jackson</p>

**QUADRO B**  
Comparativo de Preços

LOTE ÚNICO	Quantidade estimada (12 meses) (A)	Quantidade estimada Período Eleitoral (5 meses) (B)	Unidade	CONTRATO ATUAL CLARO			PROPOSTA OI		
				Valor unitário R\$ (C)	Valor (12 meses) (A x C)	Valor Período Eleitoral (B x C)	Valor unitário R\$ (C)	Valor (12 meses) (A x C)	Valor Período Eleitoral (B x C)
ITEM 1 – Ligações Locais									
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	instalação	0,00	0,00		1.787,05	1.787,05	
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (150 canais)	12	0	assinatura	342,13	4.105,56		1.629,50	19.554,00	
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais (12 meses)	12	0	assinatura	0,00	0,00		3.747,40	44.968,80	
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	100.000	20.000	minutos	0,0200	2.000,00	400,00	0,1080	10.800,00	2.160,00
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	2.600	1.500	minutos	0,1700	442,00	255,00	1,0100	2.626,00	1.515,00
1.6 - Instalação/Habilitação de Entroncamento Digital SIP no período eleitoral *	0	1	instalação	0,00		0,00			

1.7 - Assinatura mensal de Entroncamento SIP no período eleitoral * (90 canais por 5 meses)	0	5	assinatura	342,13		1.710,65			
				<b>TOTAIS</b>	<b>6.547,56</b>	<b>2.365,65</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>79.735,85</b>	<b>3.675,00</b>
				<b>CONTRATO ATUAL CLARO</b>			<b>PROPOSTA OI</b>		
<b>ITEM 2 – 0800</b>	<b>Quantidade estimada (12 meses) (A)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$ (C)</b>	<b>Valor (12 meses) (A x C)</b>	<b>Valor unitário R\$ (C)</b>	<b>Valor (12 meses) (A x C)</b>			
2.1 – Ligações locais fixo-fixo	4.000	minutos	0,0600	240,00	0,1080	432,00			
2.2 - Ligações locais móvel-fixo	4.000	minutos	0,1600	640,00	1,0100	4.040,00			
2.3 - Ligações intraestaduais fixo-fixo	1.500	minutos	0,1100	165,00	0,7300	1.095,00			
2.4 - Ligações intraestaduais móvel-fixo	1.500	minutos	0,1600	240,00	1,8300	2.745,00			
2.5 - Assinatura serviço 0800	12	minutos	0,000	0,00	122,990	1.475,88			
			<b>TOTAIS</b>	<b>1.285,00</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>9.787,88</b>			
<b>ITEM 3</b>				<b>CONTRATO ATUAL CLARO</b>			<b>PROPOSTA OI</b>		
Ligações Locais	<b>Quantidade estimada (12 meses) (A)</b>	<b>Quantidade estimada Período Eleitoral (5 meses) (B)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$ (C)</b>	<b>Valor (12 meses) (A x C)</b>	<b>Valor Período Eleitoral (B x C)</b>	<b>Valor unitário R\$ (C)</b>	<b>Valor (12 meses) (A x C)</b>	<b>Valor Período Eleitoral (B x C)</b>
3.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	instalação	0,00	0,00		1.787,05	1.787,05	
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP	12	0	assinatura	129,62	1.555,44		1.629,50	19.554,00	
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	12	0	assinatura	0,00	0,00		3.747,40	44.968,80	
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	10.000	2.000	minutos	0,0200	200,00	40,00	0,1080	1.080,00	216,00
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	260	150	minutos	0,1700	44,20	25,50	1,0100	262,60	151,50
			<b>TOTAIS</b>	<b>1.799,64</b>	<b>65,50</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>67.652,45</b>	<b>367,50</b>	
<b>ITEM 4</b>				<b>CONTRATO ATUAL TELEMAR</b>			<b>PROPOSTA CLARO</b>		
Ligações Longa Distância	<b>Quantidade estimada (12 meses) (A)</b>	<b>Quantidade estimada Período Eleitoral (5 meses) (B)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$ (C)</b>	<b>Valor (12 meses) (A x C)</b>	<b>Valor Período Eleitoral (B x C)</b>	<b>Valor unitário R\$ (C)</b>	<b>Valor (12 meses) (A x C)</b>	<b>Valor Período Eleitoral (B x C)</b>
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	10.000	1.600	minutos	0,06	600,00	96,00	0,51	5.100,00	816,00
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	12.000	2.000	minutos	0,06	720,00	120,00	0,69	8.280,00	1.380,00
4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	3.000	1.200	minutos	0,15	450,00	180,00	1,88	5.640,00	2.256,00
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais e inter-regionais (VC-3)	6.000	1.800	minutos	0,16	960,00	288,00	2,15	12.900,00	3.870,00
			<b>TOTAIS</b>	<b>2.730,00</b>	<b>684,00</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>31.920,00</b>	<b>8.322,00</b>	

#### Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/11/2020, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/11/2020, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 10/11/2020, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1332807** e o código CRC **B36720A3**.